



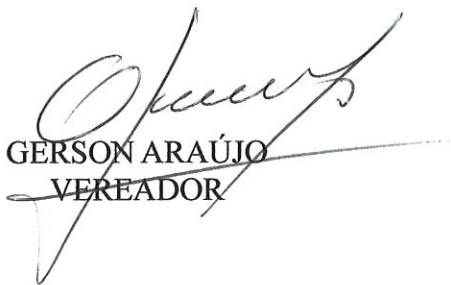
Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Londrina.

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2018.


GERSON ARAÚJO
VEREADOR

Texto do Projeto de Lei anexo



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica garantida a matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Londrina, desde que a instituição ofereça turmas do nível educacional pretendido.

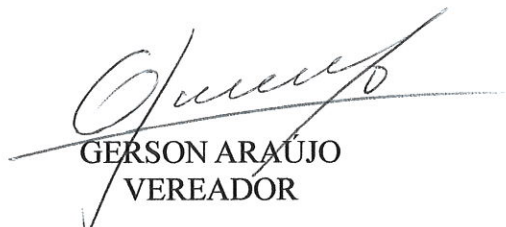
Art. 2º A matrícula de que trata o artigo anterior dependerá da frequência do aluno/irmão já matriculado.

Art. 3º A obtenção da matrícula de que trata a lei deverá ser requerida junto à Secretária de Educação ou Diretoria de ensino do local que se pretende a vaga, munido de documentos probatórios.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2018.


GERSON ARAÚJO
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____ /2018

JUSTIFICATIVA

A inclusa mensagem tem por finalidade dispor sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Londrina.

A nossa proposta tem o intuito de garantir a convivência saudável entre irmãos preservando assim os laços familiares, trazendo para escola o sentimento de segurança àqueles que se sentem excluídos do convívio social.

A matéria se torna um referencial para os pais que se sentem desprovidos de lei que atenda às suas necessidades.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos demais Pares.

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2018.


GERSON ARAÚJO
VEREADOR